



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

EDITAL Nº 018/2019

PROCESSO SIMPLIFICADO
VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos à função de bolsista de apoio técnico e iniciação ao extensionismo.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para atuarem em projetos de extensão a serem desenvolvidos no decorrer de 2019.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

Código da vaga:	Projeto de Extensão:	Projeto vinculado ao edital:	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto:	Carga horária semanal:	Nº de vagas:	Vigência da Bolsa:	Valor da Bolsa:
001	Sociedades e colméias: possibilidades e transformações para Poços de Caldas e Mulheres	Edital 160/2018	Experiência comprovada na área de cosmetologia envolvendo produtos naturais	20 horas	01	01 mês	R\$ 550,00
002	Yoga no IF	Edital 161/2018	<ul style="list-style-type: none">• Professor(a) de Hatha Yoga com certificado de formação e experiência comprovada.• Comprovar experiência através de cópia da carteira de trabalho/declaração das escolas que lecionou.• Comprovar a formação através de certificados.	20 horas	01	06 meses	R\$ 550,00

3. DOS BOLSISTAS:

3.1 O(a) bolsista de apoio técnico deverá:

- ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos semelhantes ao que está sendo proposto;
- ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto (por edital público);
- apresentar relatório técnico ao(à) coordenador(a) do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.
- estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União;
- ter disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho.
- assinar o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do(a) bolsista

3.1.1 Servidores(as) (efetivos, temporários ou terceirizados) do IFSULDEMINAS não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 A bolsa de apoio técnico não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

3.1.4 Profissionais com vínculo celetista ou servidor(a) público(a) somente poderão ser bolsistas de apoio técnico caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do IFSULDEMINAS e de sua chefia ou órgão ao qual esteja vinculado.

3.1.5 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

3.2 As bolsas ofertadas aos(às) alunos(as) pretendem despertar a criatividade discente através da relação deles(as) com a cultura incentivando-os a desenvolverem suas competências mediante participação em projetos de cunho cultural, artístico e de preservação do patrimônio. Assim, visa:

- a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações integradas com atividades culturais, artísticas e de preservação do patrimônio material ou imaterial do IFSULDEMINAS ou da região.
- b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão.
- c) Fortalecer as ações artísticas, culturais e de preservação do patrimônio no âmbito do IFSULDEMINAS ou região.

3.2.1 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.2.2 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) aluno (a);
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por falta de inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **10 de junho de 2019 ao dia 13 de junho de 2019, das 08h às 20h30 horas**, na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, situado à Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- Currículo (documento informando os dados pessoais, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional e outras informações que o candidato julgar relevantes).

4.2 O documento de inscrição poderá ser entregue pessoalmente por terceiros. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou pelo correio.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

Código da vaga	Projeto de Extensão	Critérios de seleção	Documentos a serem entregues na entrevista (vide itens 6.3 e 6.4 deste edital):	Pontuação total 100 pontos
001	Sociedades e colméias: possibilidades e transformações para Poços de Caldas e Mulheres	40 pontos: Entrevista 60 pontos: Experiência comprovada por meio de certificados, declarações ou trabalhos realizados.	Certificados, declarações ou documentos comprobatórios dos trabalhos realizados.	100 pontos
002	Yoga no IF	- 20 pontos - currículo e certificados que comprovem a formação como instrutor de Hatha Yoga. - 20 pontos - experiência comprovada como instrutor de Hatha Yoga através de declarações/documentos (4 pontos por ano de experiência até a pontuação máxima de 20 pontos). - 20 pontos - plano de aula para uma aula padrão de 90 minutos, com a indicação das atividades a serem aplicadas, onde deverá constar: a sequência de ásanas, seus respectivos nomes (em português e em sânscrito), figuras e seus benefícios físico-mentais; o(s) pranayama(s); a descrição do Yoga Nidra; e o tipo de Meditação a ser feita no encerramento da aula. - 20 pontos para formação específica na linha de Hatha Yoga Integral. - 20 pontos - entrevista	- Certificados de Formação como instrutor de Hatha Yoga - Documentos/declarações que comprovem experiência como instrutor de Hatha Yoga - Plano de Aula Padrão para 90 minutos.	100 pontos

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas serão realizadas no dia 17/06/2019 (segunda-feira), em horário e local a ser divulgado pelo site institucional, conforme o cronograma, na sala de reuniões do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, situado à Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança.

6.2 Candidatos ausentes na entrevista serão desclassificados do processo seletivo.

6.3 No momento da entrevista, o candidato poderá entregar a documentação listada no item 5 do edital, referente ao código da vaga para a qual se inscreveu.

6.4 A falta de algum documento solicitado no item 5 não terá por consequência a eliminação do candidato. Entretanto, caso o documento não seja apresentado, será descontada a pontuação a ele atribuída.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.

Parágrafo único: persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

8. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
07/06/2019	Publicação do edital (site institucional)
10/06/19 a 13/06/2019	Período de inscrições por meio da entrega de currículo na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas (das 08:00 às 20h30), conforme especificado no item 4 do edital.
14/06/2019	Convocação para as entrevistas (site institucional)
17/06/2019	Entrevistas
18/06/2019	Publicação do Resultado Parcial (site institucional)
Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	Prazo para protocolar recurso contra o resultado parcial na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas. O recurso poderá ser protocolado pessoalmente por terceiros. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou pelo correio.
24/06/2019	Publicação do resultado final (site institucional)
25/06/2019	Entrega dos Termos de Compromisso na Coordenadoria de Extensão
A partir de 26/06/2019	Previsão de início da vigência das bolsas, conforme a necessidade de cada projeto

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas, 07 de junho de 2019.

Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE)
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas